



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 04/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 61/2007 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **2) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO CONTRATO, NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: 2.1) DEVOUÇÃO AO ERÁRIO DO VALOR R\$ 3.183,94 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); 2.2) APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS); 2.3) REMESSA DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) PARA NOTIFICAÇÃO DA DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); E, **3) AUTORIZAR** À ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR PARA QUE ADOTE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **9.938/2003-22**.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL**  
NA PRESIDÊNCIA